

ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Retificação da deliberação da Câmara Municipal de 02 de julho de 2026 relativa à atribuição de lotes na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros

Considerando que:

- i. Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 02 de julho de 2026, foi aprovada a atribuição dos lotes n.ºs 77, 82B, 83A e 83B da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, na sequência da proposta apresentada pela Comissão de Avaliação das Candidaturas através da sua Ata n.º 2/2026, de 22 de junho de 2026, tendo sido atribuídos, para o que ora importa, ao candidato *João António Sarmento Pires* os lotes n.ºs 82B, 83A e 83B, bem como aprovados os incentivos, o preço de venda e as demais condições inerentes à respetiva atribuição;
- ii. Na sequência da referida deliberação, foram desencadeados os procedimentos necessários à celebração da escritura pública destinada a formalizar a transmissão dos lotes atribuídos;
- iii. No decurso da preparação da escritura pública, e no âmbito da confirmação dos elementos matriciais e registrais dos prédios objeto da transmissão, os serviços municipais constataram que a identificação constante da deliberação não correspondia à realidade matricial e registral existente à data da sua aprovação;
- iv. Com efeito, verificou-se que, não obstante os lotes 82B e 83A terem resultado, em momento anterior, de uma operação de desanexação, os mesmos vieram posteriormente a ser novamente anexados, tendo o prédio correspondente ao lote 82B, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 732 e descrito na conservatória do registo predial sob o número 1235, com a área de 1.274,15 m², sido anexado ao prédio correspondente ao lote 83A, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 786 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1982, com a área de 1.203,55 m², dando origem a um único prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 788 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1989, com a área total de 2.477,70 m², correspondente ao atual Lote 83A;
- v. Em consequência da referida anexação, deixou de existir autonomia jurídica dos anteriores lotes 82B e 83A, passando ambos a constituir um único prédio urbano;

- vi. Assim, a deliberação da Câmara Municipal de 02 de julho de 2026 identificou, por lapso, como objeto da atribuição os anteriores lotes 82B e 83A, quando, à data da sua aprovação, a realidade matricial e registral existente correspondia já ao prédio urbano resultante da respetiva anexação;
- vii. O referido lapso respeita exclusivamente à identificação do objeto da deliberação, não afetando, em qualquer medida, a vontade deliberativa da Câmara Municipal, a candidatura apresentada, a apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação das Candidaturas, a área global efetivamente pretendida atribuir, os incentivos concedidos, o preço de venda aprovado ou quaisquer das demais condições constantes da deliberação, configurando um mero lapso na identificação dos prédios objeto da atribuição, suscetível de retificação nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo;
- viii. Torna-se, por isso, necessário proceder à retificação da deliberação anteriormente tomada, conformando a identificação dos prédios objeto da atribuição com a realidade matricial e registral existente à data da sua aprovação, assegurando a correta formalização da escritura pública e a plena correspondência entre a vontade deliberativa do órgão executivo e a identificação jurídica do prédio objeto da atribuição.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a. Retificar a deliberação tomada em reunião ordinária de 02 de julho de 2026, na parte respeitante à identificação dos lotes atribuídos ao candidato *João António Sarmento Pires*, passando a constar que, em substituição dos anteriormente identificados lotes 82B e 83A, é atribuído ao referido candidato o Lote 83A, correspondente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 788, com a área de 2.477,70 m², resultante da anexação dos anteriores lotes 82B e 83A, mantendo-se igualmente a atribuição do Lote 83B, cuja identificação permanece inalterada.
- b. Manter integralmente todos os restantes termos da deliberação tomada em reunião ordinária de 02 de julho de 2026, designadamente no que respeita à aprovação da candidatura, aos incentivos concedidos, ao preço de venda, às condições de transmissão e demais condições aprovadas, por não sofrerem qualquer alteração.

Junta-se: Informação da Comissão de Avaliação de Candidaturas.

Macedo de Cavaleiros, 10 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,



Sérgio David Ramos Borges